



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 6143/2022

Sumário: Abertura do concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

Abertura do concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, para o quadriénio 2022/2026, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital (www.aeoh.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede, sito no Largo Dr. Vasco de Campos — Apartado 147 | 3404-909 Oliveira do Hospital.

3 — Ao requerimento de candidatura devem ser anexados, em suporte de papel, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde conste as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhado de prova documental;
- Projeto de Intervenção no Agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço.

4 — Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, em envelope fechado, endereçado à Presidente do Conselho Geral. Em alternativa, podem ser remetidos por correio registado, com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral.

5 — A apreciação das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

6 — Os métodos de avaliação são os estipulados no artigo 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012; Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código de Procedimento Administrativo.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas/publicadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e divulgadas na página eletrónica do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

14 de março de 2022. — A Presidente do Conselho Geral, *Luísa Maria Barreiros Correia*.

315112975